

ATO DA MESA Nº 038/2013

** DE 22 de outubro de 2013 **

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM A PEDIDO DA CHEFE GERAL DE DEPARTAMENTOS, DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DO SETOR DE SUPORTES E DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA, ANGELA MARIA PEREIRA, PARA VIAGEM DOS VEREADORES CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS E PAULO BRIGLIADORI, ATÉ BRASÍLIA-DF, NOS DIAS 19 E 20 DE NOVEMBRO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO".

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 156/05, que trata do adiantamento de viagem para Vereadores e da outras providências;

CONSIDERANDO o pedido de autorização de adiantamento datado de 22/06/2013, feito pela Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, para viagem dos *Vereadores Cleber Tomaz de Camargos e Paulo José Brigliadori*, até a cidade de Brasília-DF, nos dias 19 (ida) e 20 (volta) de Junho do corrente ano, onde haverá encontro com os Deputados Federais Ivan Valente, Duarte Nogueira, Arnaldo Jardim, dentre outros, objetivando tratar de assuntos de interesse do município de Jardinópolis, especialmente no que diz respeito a destinação de recursos financeiros financeiros para o município para as áreas de infraestrutura, esporte, infância e juventude.

CONSIDERANDO a necessidade de adiantamento para fazer face às despesas da viagem – passagens aéreas e taxas (por se tratar de percurso longo), hospedagem, taxi, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica autorizado o adiantamento para fazer face às despesas da viagem – passagens aéreas e taxas (por se tratar de percurso longo), hospedagem, taxi, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, dos *Vereadores Cleber Tomaz de Camargos e Paulo José Brigliadori*, até a cidade de Brasília-DF, nos dias 19 (ida) e 20 (volta) de Junho do corrente ano, onde haverá encontro com os Deputados Federais Ivan Valente, Duarte Nogueira, Arnaldo Jardim, dentre outros, objetivando tratar de assuntos de interesse do município de Jardinópolis, especialmente no que diz respeito a destinação de recursos financeiros financeiros para o município para as áreas de infraestrutura, esporte, infância e juventude.

Parágrafo Primeiro: Em decorrência da autorização do *caput* deste artigo, para fazer face às despesas de viagem, autorizo o Departamento Contábil e Financeiro a proceder ao adiantamento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Terceiro: A prestação de contas deverá ser procedida pelos Vereadores à Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria

Pereira, logo após o retorno, a qual por sua vez prestará contas à Diretora Contábil e Financeira da Câmara.

ARTIGO 2º: A veracidade dos valores constantes nas notas de despesas apresentadas pelo(s) Vereador(es), serão de responsabilidade do(s) apresentante(s), tanto na esfera administrativa, civil e penal.

ARTIGO 3º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LILIA APARECIDA ALMEIDA MATURANA
- Presidente -

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 22 de Outubro de 2013.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
1º Secretário -

JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA
- 2º Secretário -

ATO DA MESA Nº 037/2013

** DE 22 DE OUTUBRO DE 2013 **

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM A PEDIDO DA CHEFE GERAL DE DEPARTAMENTOS, DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DO SETOR DE SUPORTES E DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA, ANGELA MARIA PEREIRA, PARA VIAGEM DO(S) VEREADOR(ES) PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, ATÉ SÃO PAULO - CAPITAL, NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2013, OPORTUNIDADE EM QUE O MESMO SE DIRIGIRÁ(ÃO) ATÉ A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO PARA TRATAR DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA E ESPORTE PARA O MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS.

A Mesada Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 156/05, que trata do adiantamento de viagem para Vereadores e da outras providências;

CONSIDERANDO o pedido de autorização de adiantamento datado de 22/10/2013, feito pela Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, para viagem do vereador(es) Paulo José Briigliadori, até a cidade de São Paulo - Capital, no

dia 24 de Outubro de 2013, oportunidade em que os mesmos se dirigirá até a Assembleia Legislativa do Estado para tratar de assunto relacionado com a necessidade destinação de recursos para obras de infraestrutura e esporte em Jardinópolis, com os deputados Carlos Giannazi e Rafael Silva.

CONSIDERANDO a necessidade de adiantamento para fazer face às despesas dos(as) Vereadores(as) com combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica autorizado o adiantamento das despesas de viagem – para pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, do vereador Paulo José Briigliadori, *assim como do motorista do veículo*, adiantamento este que deverá ser feito em nome da Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, para viagem dos mesmos até a cidade de São Paulo – Capital, no dia 24 de Outubro de 2013, oportunidade em que os mesmos se dirigirá até a Assembleia Legislativa do Estado para tratar de assunto relacionado com a necessidade destinação de recursos para obras de infraestrutura e esporte em Jardinópolis, com os deputados Carlos Giannazi e Rafael Silva.

Parágrafo Primeiro: Em decorrência da autorização do *caput* deste artigo, para fazer face às despesas de viagem dos vereadores, autorizo o Departamento Contábil e Financeiro a proceder ao adiantamento de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para fazer face aos gastos com combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outros que se fizerem necessários no momento.

Parágrafo Segundo: A prestação de contas deverá ser procedida pelos(as) Vereadores(as) à Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, logo após o retorno, a qual por sua vez prestará contas à Diretora Contábil e Financeira da Câmara.

ARTIGO 2º: A veracidade dos valores constantes nas notas de despesas apresentadas pelo(s) Vereador(es), serão de responsabilidade do(s) apresentante(s), tanto na esfera administrativa, civil e penal.

ARTIGO 3º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LILIA APARECIDA ALMEIDA MATURANA LUIZ GUSTAVO DE SOUSA

- Presidenta -

- Vice-Presidente -

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
1º Secretário -

JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA
- 2º Secretário –

ATO DA MESA Nº 036/2013

** DE 15 DE OUTUBRO DE 2013 **

“DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO
MONETÁRIA DO VALOR DA CESTA OU
CARTÃO ALIMENTAÇÃO, DO PROGRAMA
ALIMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS.”

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 153, de 31 de maio de 2005, alterada pela Resolução nº 166, de 27 de março de 2008, estabeleceu correção trimestral pelo INPC (índice nacional de preço ao consumidor) do Programa Alimentar, implantado na Câmara Municipal de Jardinópolis, para os servidores e funcionários públicos ativos, inativos e pensionistas, conforme consta no parágrafo único do artigo 2º da citada norma;

CONSIDERANDO que o atual valor da cesta ou cartão alimentação é de R\$ 542,54 (quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavo), por força do Ato da Mesa nº 024, de 17 de julho de 2013, conforme dispõe o artigo 2º da Resolução nº 153/2005, alterada pela Resolução nº 166/2008;

CONSIDERANDO que o referido valor deve ser corrigido trimestralmente, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 153/2005 e sua posterior alteração, bem como, o trimestre compreendido o período de julho, agosto e setembro de 2013, foi concedido cartão alimentação aos servidores e funcionários públicos ativos, inativos e pensionistas e a variação do INPC foi de 0,30%, conforme divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), pesquisa feita na página da internet (<http://www.ibge.gov.br>); e,

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 2º, da referida resolução, determina expressamente que o valor da cesta ou cartão alimentação seja corrigido trimestralmente por Ato da Mesa;

RESOLVE:

Art. 1º: A partir de 1º de outubro de 2013, fica aplicado o índice de **0,30%** (porcentagem: zero vírgula trinta), sobre o valor atual da cesta ou cartão alimentação, passando dessa forma para **R\$ 544,16** (quinhentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Art. 2º: O Departamento competente deverá providenciar o ajuste junto à empresa fornecedora do cartão, bem como as devidas anotações de praxe.

Art. 3º: A execução do presente ato, será suportada por dotação própria já consignada no orçamento e suplementada se necessário for.

Art. 4º: Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

LILIA APARECIDA ALMEIDA MATURANA
- Presidente -

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 15 de Outubro de 2013.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
1º Secretário -

JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA
- 2º Secretário -

ATO DA MESA Nº 035/2013

** DE 15 DE OUTUBRO DE 2013 **

"DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE PARTE DO SALDO DE CAIXA EXISTENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS À TESOURARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS".

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 16 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as diversas necessidades financeiras do Município de Jardinópolis;

CONSIDERANDO o saldo existente atualmente na conta corrente da Câmara Municipal de Jardinópolis, junto ao Banco do Brasil S/A, resultante da sobra de repasse do duodécimo do exercício financeiro de 2013, obtido através de economia por parte do Legislativo, que tem se empenhado no sentido de economizar com o objetivo de ajudar o município; e,

CONSIDERANDO que nesta data é possível a devolução do valor parcial de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sem que isso venha prejudicar os compromissos desta Casa.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º: Fica determinada a devolução de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), saldo parcial existente atualmente na conta corrente da Câmara Municipal de Jardinópolis, junto ao Banco do Brasil S/A, para a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jardinópolis.

ARTIGO 2º: Determinamos expressamente ao DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL, providenciar com urgência a devolução à Tesouraria da Prefeitura, do valor descrito no artigo primeiro;

ARTIGO 3º: Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LILIA APARECIDA ALMEIDA MATURANA
- Presidente -

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 08 de outubro de 2013.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
1º Secretário -

JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA
- 2º Secretário -

ATO DA MESA Nº 034/2013

**** DE 07 DE OUTUBRO DE 2013 ****

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM A PEDIDO DA CHEFE GERAL DE DEPARTAMENTOS, DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DO SETOR DE SUPORTES E DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA, ANGELA MARIA PEREIRA, PARA VIAGEM DO(S) VEREADOR(ES) AMAURI PEGORARO E CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS, ATÉ SÃO PAULO - CAPITAL, NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2013, OPORTUNIDADE EM QUE OS MESMOS SE DIRIGIRÁ(ÃO) ATÉ A ASSEMBLEA LEGISLATIVA DO ESTADO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO NOSSO MUNICÍPIO COM OS DEPUTADOS ESTADUAIS CAMPOS

MACHADO, WELSON GASPARINE E RAFAEL SILVA, RELACIONADOS COM A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES, CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, VERBAS PARA INFRAESTRUTURA – ASFALTAMENTO, DENTRE OUTROS.

A Mesada Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 156/05, que trata do adiantamento de viagem para Vereadores e da outras providências;

CONSIDERANDO o pedido de autorização de adiantamento datado de 07/10/2013, feito pela Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, para viagem dos vereador(es) Amauri Pegoraro e Cleber Tomaz de Camargos, até a cidade de São Paulo - Capital, no dia 09 de Outubro de 2013, oportunidade em que os mesmos se dirigirão até a Assembleia Legislativa do Estado para encontro com os Deputados Estaduais Campos Machado, Welson Gasparini e Rafael Silva, visando tratar de assuntos relacionados com a destinação de recursos para Jardinópolis, especialmente no que diz respeito a construção/recuperação de pontes, manutenção/conservação de estradas rurais, verbas para infraestrutura – asfaltamento, dentre outros.

CONSIDERANDO a necessidade de adiantamento para fazer face às despesas dos(as) Vereadores(as) com combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica autorizado o adiantamento das despesas de viagem – para pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, dos vereadores Amauri Pegoraro e Cleber Tomaz de Camargos, *assim como do motorista do veículo*, adiantamento este que deverá ser feito em nome da Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, para viagem dos mesmos até a cidade de São Paulo – Capital, no dia 09 de Outubro de 2013, oportunidade em que os vereadores se dirigirão até a Assembleia Legislativa do Estado para encontro com os Deputados Estaduais Campos Machado, Welson Gasparini e Rafael Silva, visando tratar de assuntos relacionados com a destinação de recursos para Jardinópolis, especialmente no que diz respeito a construção/recuperação de pontes, manutenção/conservação de estradas rurais, verbas para infraestrutura – asfaltamento, dentre outros.

Parágrafo Primeiro: Em decorrência da autorização do *caput* deste artigo, para fazer face às despesas de viagem dos vereadores, autorizo o Departamento Contábil e Financeiro a proceder ao adiantamento de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para fazer face aos gastos com combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outros que se fizerem necessários no momento.

Parágrafo Segundo: A prestação de contas deverá ser procedida pelos(as) Vereadores(as) à Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, logo após o retorno, a qual por sua vez prestará contas à Diretora Contábil e Financeira da Câmara.

ARTIGO 2º: A veracidade dos valores constantes nas notas de despesas apresentadas pelo(s) Vereador(es), serão de responsabilidade do(s) apresentante(s), tanto na esfera administrativa, civil e penal.

ARTIGO 3º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LILIA APARECIDA ALMEIDA MATURANA
SOUSA

- Presidenta -

LUIZ GUSTAVO DE

- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 07 de Outubro de 2013.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

1º Secretário -

JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA

- 2º Secretário -